



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3382/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3087/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3087/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3.384/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E GESTOR DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Do Município De Pirangi/SP, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pirangi, **RESOLVE**, pela presente portaria:

Artigo 1º - Designar a servidora municipal **THAÍS DE CARVALHO**, Diretora de Engenharia, Obras e Serviços, CTPS nº 0075695-00388-SP, como Responsável Técnica, e o servidor municipal **SAULO CASEMIRO**, Gestor de Contratos e Convênios, CTPS nº 0044731-002779-SP, para fins de fiscalização e gestão, respectivamente, de convênios a serem firmados pela Municipalidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 16 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3385/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3273/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3273/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3383/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitida a partir do dia 16 de maio de 2022 a funconária pública municipal **NELCIANE MESTRINER**, portadora da CTPS nº. 0090847 - Série 00457- SP., ocupante do cargo em comissão de Diretora de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 3060/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3060/2021, de 04 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 3 de 27

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 DE
16/05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TODO O LIXO DOMÉSTICO DOS MUNICÍPIOS COM ROTAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO DE PIRANGI, TRANSPORTE DO LIXO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO DOMÉSTICO.

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ. n.º 28.228.116/0001-00, com sede a Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Senhor **JONAS HENRIQUE JORGE**, RG nº 47.108.386-0, CPF nº 400.326.518-13, brasileiro, engenheiro civil, residente à Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e contratado o que segue:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto, prestação de serviços de coleta de todo o lixo doméstico dos municípios com rotas e horários estabelecidos pelo município de Pirangi, transporte do lixo até o aterro sanitário e conscientização da população sobre o descarte adequado do lixo doméstico.

2 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Cláusula segunda - O valor global para a prestação dos serviços é de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**. Os pagamentos serão realizados mensalmente, perfazendo o valor mensal na

importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Ressaltando-se que, devido a cessão de servidor público de carreira, lotado na função de coletor de lixo, a CONTRATADA se compromete a proceder com a devolução de seu salário com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como o benefício do valor referente ao Vale Alimentação.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula terceira - As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, ficando assegurados recursos para atender as despesas de exercícios vindouros, a saber:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 0204 - Departamento de Engenharia Obras e Serviços

17 - Saneamento

17.512 - Saneamento Básico Urbano

17.512.0120 - Saneamento Básico

17.512.0120.2019 - Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula quarta - **A CONTRATADA se compromete a efetuar a prestação de serviços, oferecendo todos os equipamentos necessários para a realização do mesmo em especial no que se refere ao veículo denominado coletor de lixo, totalmente adaptado e específico para esta finalidade, e, em caso de problemas mecânicos que impossibilitem a execução a empresa tem a obrigação de providenciar outro veículo com as mesmas características, necessário informar também que o combustível, óleo de motor, e toda manutenção do veículo, bem como toda a mão de obra, compreendendo motorista e coletores são responsabilidade exclusivas da contratada, com exceção do coletor cedido pela contratante (com o devido ressarcimento de salários e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como Vale Alimentação à contratante), são de responsabilidades da contratada também todas as despesas trabalhistas e previdenciárias, bem como o fornecimento dos EPIs necessários para a plena realização dos serviços.**

5 - DO PAGAMENTO:

Cláusula quinta - Os pagamentos serão realizados mensalmente, e estas serão acompanhadas do respectivo documento fiscal e também do Atestado de Execução dos Serviços, emitido pelo Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, demonstrando a execução dos serviços.

5.01- Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente documento fiscal.

5.02- À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da(as) duplicata(s) emitida(s) através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteiras simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 4 de 27

5.03- A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato.

5.04- No caso da prestação dos serviços não estarem de acordo com as especificações constantes e demais exigências fixadas neste contrato e no edital, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integridade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa equivalente a 5% do valor integral do presente contrato.

6 - DO PRAZO:

Cláusula sexta - O prazo de duração do presente contrato é de 06 (seis) meses, com início no dia 16 de maio de 2022 e término no dia 15 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, desde que seja devidamente justificado e fundamentado pela contratada e pelo setor solicitante.

6.01 - Durante o prazo de duração do contrato, a CONTRATANTE designará o Gestor de Convênios e Contratos, Saulo Casemiro juntamente com o Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e o Fiscal Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que não se verifique qualquer irregularidade na sua execução.

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula sétima - Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14133/21, posto caracterizarem a inexecução total ou parcial das obrigações ajustadas, destacando-se entre os principais motivos o não cumprimento, o cumprimento irregular e a lentidão do cumprimento de suas cláusulas, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.01 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, observando-se as vias:

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou;

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

8 - DAS PENALIDADES:

Cláusula oitava - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato administrativo, principalmente, no caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21.

8.01 - Multas pela inexecução parcial ou total:

§ 1º - Pela inexecução parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá impor multas de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ressalva a hipótese do subitem seguinte.

§ 2º - Pela inexecução total do contrato, o

CONTRATANTE poderá impor multas de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

8.02 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

§ 1º - Suspensão temporária da CONTRATADA da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração Municipal de Pirangi, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 2º - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Cláusula nona - Da rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos elencados na legislação em vigor, cabe recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.01 - Cabe, também, representação no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico ou administrativo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula décima - As partes se vinculam ao conteúdo no edital nº 65/2022, de 09/05/2022, da Dispensa de Licitação nº 65/2022.

Cláusula décima primeira - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, responsabilizar-se-á pelos salários de empregados, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, alimentação, transportes, que incidir sobre o fornecimento da prestação de serviços, responder pelos mesmos perante a Legislação.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o Fórum da Comarca do Município de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Município de Pirangi, 16 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
JONAS HENRIQUE JORGE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG nº 25.269.070-9

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 5 de 27

SAULO CASEMIRO
RG nº 32.745.268-7

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 DE
16/05/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e HT
CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: contratação de empresa de engenharia para Implantação de Iluminação Pública Solar e Pista de Caminhada no Anel Viário Paschoal Perinazzo no Município de Pirangi/SP – Emenda Estadual nº SDR-PRC-2021-01114-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio nº 101147/2021, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do **edital nº 41/2022**, referente à **Concorrência nº 01/2022**, destacando os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

Valor Total: R\$ 478.828,64 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Luiz Antonio Basso Junior – Procurador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 DE
16/05/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e K&G
CONSTRUTORA GARCIA LTDA - EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhes que fazem partes integrantes deste ato convocatório.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

Valor Total: R\$ 180.485,28 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Aparecido Donizete Garcia – Sócio proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 6 de 27

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 28/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pirangi, SP., por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** as candidatas habilitadas e aprovadas conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. As candidatas relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinarem o termo de interesse na vaga.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, as candidatas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregarem a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomarem posse do cargo no local de trabalho a qual forem designadas.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual o candidato for aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 7 de 27

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 17 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 8 de 27

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 28/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: -

Nº Inscrição	Candidatas
0001321	Vanusa Pereira Ramos e Sales
0000892	Gabriela Lourenço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 9 de 27

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 10 de 27

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 11 de 27

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 12 de 27

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 13 de 27

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 14 de 27

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 15 de 27

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 16 de 27

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 17 de 27

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 27/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pirangi, SP., por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata for aprovada.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 18 de 27

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 16 de maio de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 19 de 27

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 27/22

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATA

ASSISTENTE SOCIAL: -

Nº Inscrição	Candidatas
0001156	Leticia Aparecida Pereira Pinto de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 20 de 27

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 21 de 27

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);

5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

10. Documentação para abertura de conta no banco:

10.1. 02 (duas) cópias do CPF;

10.2. 02 (duas) cópia do RG;

10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 22 de 27

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 23 de 27

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 24 de 27

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 25 de 27

ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 26 de 27

ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1448

Página 27 de 27

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 43cf-e5b7-7e30-dc99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1448, ano VII, veiculado em 17 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 17/05/2022 às 15:28:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/43cf-e5b7-7e30-dc99>